

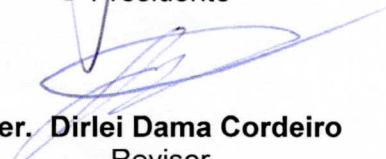


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**ATA CCJRF Nº. 6/2017**  
**Realizada em 30/01/2017**  
Página 1 de 1

Às 9 horas e 30 minutos do dia 30 de janeiro de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa – RS, situada na Avenida Arthur Oscar nº. 1509, reuniu-se a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJRF)** para a sua 6ª Reunião de 2017. Sob a presidência do Vereador Rogéllio Carlos Fedrigo, Presidente da CCJRF, registrou presença os Vereadores José Carlos Betinardi (Relator) e Dirlei Dama Cordeiro (Revisor). Registraram presença os demais Vereadores: Lucimar Magon, Marcos Marssaro, Nereu Rossetto e Olderes Piazza Santin. Registra-se a presença dos seguintes servidores: Claudete Pissaia (Assessora Jurídica), Josiano Meneguzzi (Assessor Legislativo), Monique Soccol Pavan (Diretora Administrativa) e Kelly Begnini Delazeri (Assessora de Imprensa). Havendo número regimental o Presidente determinou aberta a reunião. - Na pauta a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Através do Ofício Gab. nº 83/2017, a Prefeita Municipal encaminhou as anteações ao artigo 1º do **PROJETO DE LEI Nº 4/2017** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO CEDER UM SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 2) Recebido Ofício Gab. nº 84/2017, da Prefeita, que repassa as informações solicitadas pela Comissão referente ao Projeto de Lei nº 5/2017. Após, foi aprovado o Parecer do **PROJETO DE LEI Nº 5/2017** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 3) Aprovado o Parecer do **PROJETO DE LEI Nº 6/2017** que “DISPÕE SOBRE A ARRECADAÇÃO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017”. 4) Aprovado o Parecer do **PROJETO DE LEI Nº 7/2017** que “ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 23 DA LEI 2.327 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006”. 5) Aprovado o Parecer do **PROJETO DE LEI Nº 8/2017** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO-SESC/RS”. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a reunião na forma regimental e de que, para constar, eu, Rogéllio Carlos Fedrigo, Presidente da CCJRF, determinei fosse lavrada a presente Ata que será assinada por mim, pelo Relator, pelo Revisor e pela Assessora Jurídica.

  
Ver. Rogéllio Carlos Fedrigo  
Presidente

  
Ver. Dirlei Dama Cordeiro  
Revisor

  
Ver. José Carlos Betinardi  
Relator

  
Claudete Pissaia  
Assessora Jurídica